

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 374, DE 14 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 9, de 14/06/2006, publicada no D.O.U. de 21/06/2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento das instituições de ensino superior discriminadas na planilha abaixo.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	LIMITE DE ATUAÇÃO	MANTENEDORA E SEDE	RELATÓRIO SESu/CGLNES
23000.004050/2006-65	Faculdade de Ciências Humanas	Mairiporã/SP.	Instituto Mairiporã de Ensino Superior - Mairiporã - SP.	104/2006
23000.003866/2006-71	Faculdade São Lucas	Porto Velho - RO.	Centro de Ensino São Lucas Ltda. - Porto Velho - RO.	105/2006
23000.022505/2005-43	Faculdade Sudoeste Paulistano	São Paulo/SP.	Associação Taboão da Serra de Educação e Cultura - São Paulo/SP	106/2006

Art. 2º Os cursos ministrados pelas instituições referidas no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Os regimentos aprovados pela presente portaria prevêm, como unidade acadêmica específica das IES, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

(Publicação no DOU nº 135, de 17.07.2006, Seção 1, página 23)